+ Lei nº 644, de 3 de Abril de 1.956.

Autoriza doação de pedras ou ferro.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, a seu critério, o excesso de pedras (quaisquer pedra de ferro) considerados inúteis para a Prefeitura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 3 de Abril de 1.956.

Ramiro Martins
Executivo Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de Abril de 1.956.

Secretário